

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC 2016/2017

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas — FAPEAM, **Resolução 008/2014**, com a qual a Fundação CECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas — PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2016-2017**.

1. FINALIDADE

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
 - Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
 - Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação CECON;
 - Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas FAPEAM;
 - O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;





- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;
- Na fase de execução a partir de agosto/2016, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o ultimo período. Para alunos de Medicina, não coincidir o Internato Rural com o período de vigência do programa, agosto/16 a julho/17;
 - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (últimos 6 meses);
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (http://sig.fapeam.am.gov.br/);
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, no período da implementação, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;
- Apresentar após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;
- Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;
- Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o 5° dia útil do mês subsequente;
 - Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito.

3.2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser co-orientadores);
- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, mas vinculado aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de





Pesquisa da Fundação CECON. Neste caso, o co-orientador deverá ser pesquisador da fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade a projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);

- Estar cadastrado como <u>pesquisador na Plataforma Brasil</u>; (http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf)
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) de grupos de Pesquisa da FCECON (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta/parametrizada.jsf);
- Estar cadastrado no <u>banco de pesquisadores SIG-FAPEAM</u> (<u>www.fapeam.am.gov.br</u>);
- O orientador **mestre ou doutor** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas** cada,nesta chamada, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores, de seus orientandos, por duas vezes, sem justificativa, ficará impedido de iniciar novo processo de orientação;
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores da FCECON como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON;

3.3 REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no Roteiro Projeto Fluxograma, disponível no site da Fundação CECON (www.fcecon.am.gov.br);
- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica; Tendo o orçamento necessário garantido previamente.
 - Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 meses;
 - Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;





- Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução do projeto por 12 meses;
- O projeto deverá também ser apresentado impresso e digital, em formulário padrão chamado "Formulário de Plano de Atividade do Bolsista" disponibilizado no site da FCECON (www.fcecon.am.gov.br).
- O projeto deve estar aprovado por um comitê de ética em pesquisa ou ter comprovante de submissão ao mesmo;
- 4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS <u>PARA SELEÇÃO</u> E <u>IMPLEMENTAÇÃO</u> 4.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas no período de **29.4 a 31.05.2015** junto à Secretaria da Diretoria de Ensino e Pesquisa da FCECON DEP, 3º andar, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 4.2 deste edital;

4.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO-BOLSISTA/ ORIENTADOR/PROJETO

- a) Ficha de Inscrição preenchida disponível (www.fcecon.am.gov.br) (impressa);
- b) 1 cópia do projeto em **formulário "Plano de atividades do Bolsista"** (impresso e digital) disponível no site da FCECON (<u>www.fcecon.am.gov.br</u>);
- c) 1 cópia do **Projeto completo em** PDF (cópia digital) rigorosamente conforme
 Roteiro Projeto Fluxograma disponível no site da FCECON (<u>www.fcecon.am.gov.br</u>);
- d) 1 cópia do Parecer de Aprovação do CEP, se houver, item não obrigatório nesta fase http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf (cópia digital);
- e) 1 cópia do **histórico e comprovante de matrícula** de graduação onde conste o período de curso atual do aluno e o coeficiente de rendimento acadêmico (cópia impressa e digital);
- f) 1 cópia do **Cadastro no Banco de Pesquisadores** da FAPEAM SIG/FAPEAM (http://sig.fapeam.am.gov.br/) **do Bolsista e do Orientador** (cópia impressa e digital);
- g) 1 cópia apenas da primeira página do **Currículo Lattes atualizado (**últimos 6 meses) http://lattes.cnpq.br/ **do Bolsista e do Orientador** (cópia impressa);
- h) 1 cópia do comprovante de **inscrição no Diretório de grupo de pesquisa** da Plataforma Lattes do **Orientador** http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta parametrizada.jsf (cópia impressa);





4.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

OBS.: A implementação das Bolsas está condicionada a determinações a serem repassadas pela FAPEAM.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 27.06 a 06.07.2015

Parágrafo único: Somente serão implementadas as bolsas de estudantes aprovados pelo Comitê Científico e mediante apresentação de comprovante de entrada em <u>Comitê de Ética em pesquisa ou parecer de aprovação.</u>

Documentos do bolsista:

- a) 1 cópia do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** assinado (quando disponibilizado em <u>www.fapeam.am.gov.br</u>também na <u>www.fcecon.am.gov.br</u> (cópia impressa e digital);
 - b) 1 cópia do RG e CPF (digital);
 - c) 1 cópia do comprovante de residência atual (digital);
 - d) 1 cópia cadastro SIG-FAPEAM (http://sig.fapeam.am.gov.br/) (digital);
 - e) 1 foto 3x4; (digital)
- f) 1 cópia do comprovante de inscrição do aluno no Diretório de grupo de pesquisa da Plataforma Lattes— (cópia impressa);
- g) 1 cópia **comprovante de conta-corrente no banco Bradesco**. O bolsista que <u>não possuir conta deve solicitar carta de abertura de conta na DEP/FCECON</u> (digital);
 - h) 1 cópia do Parecer de Aprovação/Entrada do projeto no Comitê de Ética, (digital);

OBS.: Os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados através de Pen Drive contendo: pasta com nome completo do bolsista e os arquivos devidamente identificados (Pen drive será devolvido ao candidato, no ato da inscrição).

5. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.
 - 5.2 A Seleção será realizada mediante:
- a) cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM;
 - b) mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;
- c) atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.





- d) Havendo empate os critérios para o desempate serão: 1.Coeficiente de rendimento escolar do aluno; 2. O orientador ser do quadro da FCECON; 3.Comprovação de aprovação do CEP.
- e) Pra efeito de facilitação na tramitação dos projetos juntos ao Comitê de Ética em Pesquisa CEP, os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto. Será oferecido um período de 5 dias (conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital) para que os ajustes sejam realizados ainda antes da submissão ao CEP. Este item não se aplica a projetos que serão renovados, onde já apresentam aprovação do CEP/FCECON.

6. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/FCECON, considerando-se a demanda qualificada na seleção e a disponibilidade de **bolsas** concedidas pela FAPEAM para o período de agosto de 2016 a julho de 2017.
- Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado com, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

 Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, até 02.12.2016.

8. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

• Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 3 (três), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.





9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	29.04.2016
Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos	29.04. a 31.05.2016
Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON	1º e 2.06.2016
Análise das propostas pelo Comitê Científico	03 a 10.06.2016
Apuração dos resultados pela Coordenação	13 e 14.06.2016
Divulgação dos resultados	15.06.2016
Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados)	15 a 17.06.2016
Pesquisadores: Ajustar pendências apontadas pelo Comitê e entregar projeto atualizado para reavaliação. OBS.:Se o projeto já estiver com parecer de aprovação, ir para entrada na Plataforma Brasil e entrega da documentação	15 a 20.06.2016
Reavaliação pelo Comitê Científico	21 a 27.06.2016
Liberação dos Pareceres de Aprovação	28.06.2016
Entrada dos projetos na Plataforma Brasil – CEP e Entrega de documentação para implementação da bolsa e apresentação de Comprovante de entrada no CEP (CAAE)	28.06 a 06.07.2016
Organização e envio de documentação para a FAPEAM (secretaria)	28.06 a 13.07.2016
Edição 2016-2017 – Reunião de Início do Programa	03.08.2016

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.

Manaus, 29 de abril de 2016.



